

CONSIDERANDO o teor de cópia da Ocorrência SIOPM, datada de 15.10.07, constante dos autos,

CONSIDERANDO o teor da cópia Autêntica da Parte nº 1142/07-COPOM/CPC, do Chefe do COPOM, datado de 13.10.07, constante dos autos,

CONSIDERANDO o teor de cópia do Boletim Administrativo Disciplinar nº 161/2007, registrado pelo senhor Alisson Wattson da Silva Nascimento em 15.10.07 na Gerência de Polícia Administrativa Disciplinar, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia do Termo Circunstanciado de Ocorrência lavrado para apurar as infrações de desacato e resistência, tendo como autor do fato o senhor Alisson Wattson da Silva Nascimento e como vítima o senhor Erlon Viana da Silva, constante dos autos,

RESOLVE

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **ERLONDA SILVA VIANA**, Escrivão de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 086655-5, filho de Berthier Cardoso da Silva e de Lindalva dos Remédios Viana da Silva, teria comprometido a função policial ao agredir verbalmente o senhor Alisson Wattson da Silva Nascimento e por ter efetuado disparo de arma de fogo dentro de um bar, onde se realizava uma festa dançante, fato ocorrido no dia 12.10.07, no bairro Usina Santana.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e **Jáder Neuburgo de Oliveira**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Luís Carlos Carvalho de Sousa, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, Maurício Sérgio Barbosa Ribeiro, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e Mara Lúcia Nunes Aguiar, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado, para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 245/GAB/2007 **Teresina, 10 de dezembro 2007.**

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Investigatória nº 20/GPAD/2006, instaurada mediante Portaria nº 224/GAB/2007, de 13.11.06, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do julgamento prolatado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí em 11.07.07, nos autos da Sindicância Investigatória nº 20/GPAD/06, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional do servidor **HILTON BARBOSA LIMA**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 009728-4, filho de Maria Barbosa Lima Costa, na prática de violência policial consistente em violação à integridade física do adolescente F. C da S.M, fato ocorrido nas dependências da Delegacia do 4º Distrito Policial, no dia 01.11.06.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e **Mara Lúcia Nunes Aguiar**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, Saulo Piauilino Matos, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, Maurício Sérgio Barbosa Ribeiro, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e Jáder Neuburgo de Oliveira, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o disposto no Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado, para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 247/GAB/2007

Teresina, 10 de dezembro 2007.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art.74 da Lei Complementar nº37, de 10.03.04 e

CONSIDERANDO que está em curso Processo Administrativo Disciplinar nº 12/GPAD/07, instituído pela Portaria nº 143/GAB/2007, de 20.07.07, em que figura como imputado PAULO BARROS DOS SANTOS FILHO, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 009690-3;

CONSIDERANDO teor do Ofício S/Nº- CPAD-07, expedido pela Comissão do aludido Processo Administrativo Disciplinar em 03.12.07;

CONSIDERANDO que está em curso Processo de Incidente de Insanidade mental nº 01/07;

CONSIDERANDO teor de cópia autenticada de Cargueamento de Arma, registro nº 0116, expedido pela Gerência de Armas e Munições em 05.08.05, bem como Ofício nº 258-GAM/07, expedido pelo Gerente de Armas e Munições em 10.12.07;

RESOLVE:

Determinar aos membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 12/GPAD/07, instituído pela Portaria nº 143/GAB/2007, de 20.07.07, que apreendam a arma de fogo tipo pistola, marca TAURUS, calibre 380, nº de série **KTL 88265**, acabamento oxidado, cargueada ao servidor **PAULO BARROS DOS SANTOS FILHO**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 009690-3, em conformidade com o disposto no inciso X, do art.74, da Lei Complementar nº37, de 10.03.04.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Teresina, 10 de dezembro de 2007.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 248/GAB/2007

Teresina, 10 de dezembro 2007.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;